



Confederação Nacional da Indústria

PLP 200/1989 e PL 9248/17

Autonomia do BACEN / Acolhimento de Depósitos Voluntários pelo BACEN

A CNI apoia a autonomia do Banco Central, preconizada pelo PLP 200/89 como forma de reforçar o caráter técnico do órgão e de suas decisões.

Contudo, não merece apoio a inclusão no PLP 200/89 de disposições do PL 9248/17 referentes a acolhimento de depósitos voluntários pelo Banco Central.

Nos termos do PL 9248/17, o BACEN ficaria autorizado a acolher depósitos voluntários à vista ou a prazo das instituições financeiras.

Com isso, ficaria garantida a remuneração diária da sobra de caixa dos bancos.

Tem-se que **esta operação seria danosa para a economia brasileira. Além de criar despesa vultosa e injustificada com essa remuneração aos bancos, a proposta gera escassez de moeda**, provocando a elevação das taxas de juros de mercado e prejudicando toda a economia do país.

Trata-se de **medida frontalmente contrária aos esforços de controle do gasto público e promoção do equilíbrio fiscal e que representaria desestímulo a investimentos na atividade produtiva em nosso País.**

Por essas razões a **CNI recomenda a aprovação do PLP 200/1989 sem a inclusão das disposições do PL 9248/2017.**